



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.503/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Creche do Jardim São Paulo, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Denominada “CRECHE IGNEZ RODRIGUES BERGAMASCHI”, Creche Localizada no Jardim São Paulo, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de Agosto de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de

Projeto nº. 46/2001.

Autor: Executivo Municipal.